

LEI Nº. 3.310, DE 26/05/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Adicional Especial na importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),  
destinados à inclusão de elementos de despesa na fonte 40 – Convênios com o Governo  
Estadual, Processo nº 7975/2010, na seguinte dotação orçamentária:

**11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.034.2352 – Acolhimento Provisório de Criança e Adolescente

333903000 – Material de Consumo..... Fonte 40 - R\$ 38.400,00

Art.2º Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advêm de  
Superávit Financeiro de Convênio firmado entre o Município e Governo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Maio de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal